



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 1 de 27

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Município de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



DECRETO Nº 2.275, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

(Homologa o Plano Municipal de Arborização Urbana e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a elaboração e atualização do Plano Municipal de Arborização Urbana, documento técnico que consolida diretrizes, parâmetros, espécies recomendadas, normas de plantio e manejo, cronograma plurianual e procedimentos para a implantação e manutenção da arborização em vias, praças e áreas livres do Município;

CONSIDERANDO que o referido Plano foi concebido para operacionalizar diretrizes urbanísticas e ambientais já previstas no ordenamento municipal, conferindo elementos técnicos e normativos para a proteção, recuperação e qualificação das áreas verdes e da paisagem urbana, nos termos dos objetivos e disposto nos artigos 2º e 3º do Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Municipal em seus artigos 41 a 42, 77 a 88, 130 a 133 e 141, disciplina, entre outros, as diretrizes para a gestão de áreas verdes, a exigência de projetos técnicos em parcelamentos e intervenções urbanísticas, a avaliação de empreendimentos de impacto e os instrumentos de implementação administrativa que vinculam atos e projetos às políticas municipais de uso e ocupação do solo;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica, coerência normativa e compatibilização técnica entre o Plano Municipal de Arborização Urbana e os instrumentos de planejamento e licenciamento previstos no Plano Diretor Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Plano Municipal de Arborização Urbana, anexo a este Decreto, que passa a integrar o ordenamento técnico-administrativo do Município de Dirce Reis, devendo ser observado por todas as unidades administrativas e por terceiros cujas intervenções impactem a arborização urbana.

Art. 2º. O Plano Municipal de Arborização Urbana homologado contém, em consonância com os artigos 77 a 88 do Plano Diretor Municipal, entre outros elementos, objetivos, diretrizes, parâmetros técnicos, cronograma plurianual e procedimentos para plantio, reposição, poda, manejo e destinação de resíduos, os quais deverão orientar a elaboração e a análise de projetos e intervenções urbanas.

Art. 3º. A fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Arborização Urbana homologado compete às secretarias e departamentos municipais competentes, que adotarão as medidas administrativas previstas na legislação municipal para proteção do patrimônio arbóreo, nos moldes fixados pelo artigo 141 do Plano Diretor Municipal.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 23 de setembro de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO
Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Município de Dirce Reis
Rua Catulo da Paixão Cearense, 2301 – CEP 15715-007 – Dirce Reis – SP
Tel. (17) 3694.8300 - www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 3 de 27



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Estado de São Paulo

RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, Nº 415 – CENTRO – CEP: 15715-000 - FONE: (17) – 3694-1166
CNPJ 65.711.988/0001-42

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Município de Dirce Reis

Responsável Técnico:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: PAULO ROBERTO DE SOUZA CARRETERO
ENGENHEIRO AMBIENTAL: WEVERTON GESIEL DE SOUZA

ATUALIZADO AGOSTO DE 2024
DIRCE REIS / SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 4 de 27

1. INTRODUÇÃO

Dirce Reis localiza-se nas proximidades da Rodovia Vicinal Vitório Prandi, que liga o município de Dirce Reis a cidade de Jales, que é centro de região. As primeiras referências sobre o município de Dirce Reis são de 1950, quando Paschoal Bernardo desmembrou sua fazenda em lotes, e o Dr. Raphael Cavalin adquiriu um dos lotes e, fundou um pequeno povoado que recebeu o nome de *Dirce*, em homenagem a uma das suas filhas, e *Reis* porque a data de fundação coincidiu com o dia dos Santos Reis, 6 de janeiro.

Dirce Reis, passou a distrito em 28 de fevereiro de 1964, com sede no povoado do mesmo nome e em terras desmembradas do município de São Francisco. Apenas em 9 de janeiro de 1990 obteve autonomia político-administrativa, tornando-se município.

Neste contexto, o município deve manter e promover uma melhoria na qualidade de vida de seus munícipes. A arborização e preservação das matas ciliares, praças e jardins está desfavorecida com relação habitante/área verde (82,5 m²/hab). É necessário tomar providências quanto à reposição de mudas, compondo uma paisagem mais verde. Também o item identificação visual, que complementa a área do paisagismo proposto, é necessário ser revisto. Existem algumas sinalizações verticais e horizontais, que não tem expressão alguma. É preciso uma identificação mais específica como o marco de entrada da cidade, organização de material com nomenclatura dos córregos, das ruas e todo o universo que compreende o patrimônio do município, inclusive trazerem essa identificação para um âmbito mais regional desenvolvendo sua identidade e cultura local.

Este plano é baseado no **Manual Técnico de Arborização da Prefeitura da Cidade de São Paulo (2005)**, onde procura exibir aspectos de processos de poda e arborização urbana para o município de Dirce Reis sob um novo prisma: manejo integrado de podas, arborização e destinação dos resíduos gerados, e não apenas o plantio e o corte periódicos de árvores na cidade.

2. OBJETIVOS

A arborização exerce papel de vital importância para a qualidade de vida nos centros urbanos. Por suas múltiplas funções, a árvore urbana atua diretamente sobre o clima, a qualidade do ar, o nível de ruídos e sobre a paisagem, além de constituir refúgio indispensável à fauna remanescente nas Cidades.

O clima urbano difere consideravelmente do ambiente natural. O crescimento populacional das cidades, depara-se com a falta de um planejamento urbano. Temos, portanto, a interferência os seguintes fatores:

- A amplitude térmica.
- O regime pluviométrico
- O balanço hídrico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 5 de 27

- A umidade do ar
- A ocorrência de geadas, granizos e vendavais, e incidência de raios

Os solos são responsáveis pelo suporte físico das árvores e pelo substrato nutritivo do qual depende seu desenvolvimento, apresentam-se compactados nas cidades devido ao grande número de pavimentações que não permitem o escoamento das águas.

Segundo alguns estudos, através da redução da incidência direta da energia solar e do aumento da umidade relativa do ar, a arborização pode contribuir para a redução de até 4° C de temperatura, contribuindo decisivamente para atenuação das chamadas ilhas de calor, áreas de ocorrência das temperaturas mais elevadas durante o dia, especialmente nas zonas de maior poluição do ar.

Ainda com respeito à poluição, pode-se dizer que a retenção de poluentes, o consumo do gás carbônico e a produção de oxigênio contribuem para a melhoria da qualidade do ar. Além disto, as cortinas vegetais são capazes de diminuir em cerca de 10% o teor de poeira e obstruir a propagação do som, resultando na redução do nível de ruído.

As principais funções da arborização urbana:

- a. Proteção contra ventos
- b. Diminuição da poluição sonora
- c. Absorção de parte dos raios solares
- d. Sombreamento
- e. Ambientação à pássaros
- f. Absorção da poluição atmosférica, neutralizando os seus efeitos na população

Algumas funções da arborização, embora igualmente importantes, são menos divulgadas. O conjunto de árvores da Cidade tem também a função de conservar geneticamente a flora nativa.

3. PRESERVAÇÃO

A preservação da arborização urbana é objeto de legislação específica, sendo também uma das atividades da Gestão pública é manter em situação desejável a vegetação arbórea pública da Cidade.

A relação entre as árvores e a população muitas vezes tem sido marcada pela ocorrência de conflitos provocados por falhas passadas no planejamento de plantios e da urbanização. Como exemplos mais típicos podem ser citadas as constantes reclamações quanto a danos em calçadas provocados por raízes ou incompatibilidades surgidas entre galhos e redes de transmissão.

O resultado das disputas usualmente tem sido desfavorável às árvores, resultando em podas danosas e retiradas desnecessárias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 6 de 27

4. PLANEJAMENTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

O projeto de arborização deve, por princípio, respeitar os valores culturais, ambientais e de memória da cidade. Deve, ainda, considerar sua ação potencial de proporcionar conforto para as moradias, “sombreamento”, abrigo e alimento para fauna, diversidade biológica, diminuição da poluição, condições de permeabilidade do solo e paisagem, contribuindo para a melhoria das condições urbanísticas.

Em vias públicas, para que não haja ocupação conflitante no mesmo espaço, é necessário, antes da elaboração do projeto, consultar os órgãos responsáveis pelo licenciamento de obras e instalação de equipamentos em vias públicas, mobiliários urbanos subterrâneos e aéreos (como rede de água, de esgoto, de eletricidade, cabos, fibras óticas, telefones públicos, placas de sinalização viária/trânsito entre outros), e o recuo das edificações.

O sucesso do projeto de arborização é diretamente proporcional ao comprometimento e à participação da população local.

4.1. ANÁLISE DA VEGETAÇÃO

É importante conhecer a vegetação da região, dentro da cidade e nos arredores, procurando selecionar espécies que são recomendadas para a arborização urbana e que apresentam crescimento e vigor satisfatórios.

4.2. ANÁLISE DO LOCAL

É preciso efetivar os levantamentos dos locais a serem arborizados, como também daqueles que necessitam ser complementados ou adaptados. Há necessidade de compatibilizar a arborização com o sistema elétrico, o abastecimento de água, esgotos, sinalizações e edificações. O cadastramento e controle das ruas e praças (dimensões, localização das redes e outros serviços urbanos, identificação das árvores, data do plantio e época de poda) possibilitam uma melhor implantação da arborização urbana.

A) OBSERVAÇÕES:

Recuo mínimo da muda em relação ao meio-fio	0,50 m
Distâncias mínimas entre árvore e entradas de garagem	1,00 m
Vão livre entre a copa das árvores e a rede de baixa tensão	1,00 m
Vão livre entre a copa das árvores e a rede de alta tensão	2,00 m
Altura máxima das árvores de pequeno porte	5,00 m
Altura máxima das árvores de médio porte	10,00 m
Distância mínima entre árvores de pequeno porte e placas de sinalização	5,00 m
Distância mínima de árvores de médio porte e placas de sinalização	7,00 m



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 7 de 27

Distância mínima das esquinas	7,00 m
-------------------------------	--------

SEM rede elétrica e sem ARBORIZAÇÃO

- ❖ A rede de energia elétrica deverá ser implantada preferencialmente nas calçadas oeste e norte, e sob elas árvores de pequeno porte.
- ❖ Nas calçadas leste e sul deverão ser plantadas árvores de porte médio, observando-se as dimensões da via pública e o paisagismo local.
- ❖ Esta distribuição procura otimizar a utilização do sol como forma de aquecimento.
- ❖ Nas avenidas com canteiro central, o posteamento deve ser implantado nas calçadas laterais.
- ❖ O canteiro central deve ser arborizado, podendo ser utilizadas espécies de médio à grande porte.
- ❖ Nas quadras reservadas para áreas verdes (parques e jardins), os passeios devem ficar, preferencialmente, isentos de vegetação e postes (exceto a de iluminação pública), ficando para uso de pedestres.

Com redes elétricas e sem arborização

- ❖ Na calçada onde existe rede elétrica, as árvores a serem plantadas devem ser espécies de pequeno porte, obedecendo aos recuos necessários.
- ❖ Na calçada onde não existe a rede elétrica, podem-se utilizar espécies de médio porte, adequadas à paisagem local e ao espaço disponível.

Com redes elétricas, Com arborização, com Edificação.

É a situação mais comum encontrada, principalmente nas grandes cidades. É preciso uma avaliação das condições encontradas:

1. Os postes estão instalados no lado correto das calçadas, porém as árvores existentes sob a fiação são inadequadas - é preciso providenciar a substituição das árvores existentes por espécies de porte adequado, mas isso deverá ser efetuado intercalando-se as novas às velhas. Estas somente serão retiradas após o completo desenvolvimento das novas

2. Os postes estão instalados no lado não recomendado das calçadas, e, sob a fiação, há árvores de médio e grande portes - deverá ser realizada a substituição das árvores por espécies de porte menor e feitas podas permanentes ou encontradas alternativas para a iluminação.

4.3. Implantação da arborização em vias públicas

4.3.1. Estabelecimento de canteiros e faixas permeáveis

Em volta das árvores plantadas deverá ser adotada uma área permeável, seja na forma de canteiro, faixa ou piso drenante, que permita a infiltração de água e a aeração do solo. As dimensões recomendadas para essas áreas não impermeabilizadas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 8 de 27

sempre que as características dos passeios ou canteiros centrais o permitirem, deverão ser de 2,0m² para árvores de copa pequena (diâmetro em torno de 4,0m) e de 3,0m² para árvores de copa grande (diâmetro em torno de 8,0m). O espaço livre mínimo para o trânsito de pedestre em passeios públicos deverá ser de 1,20m, conforme NBR 9050/94.

4.3.2. Definição das Espécies

A) CUIDADOS ESCOLHA DA ÁRVORE

- ❖ As espécies utilizadas na arborização de ruas devem ser muito bem selecionadas, devido às condições adversas a que são submetidas.
- ❖ Em condições de mata natural, fatores como porte, tipo e diâmetro de copa, tipo de crescimento das raízes e altura da primeira bifurcação, pois se comportam diferentemente em comparação ao meio urbano.
- ❖ Na seleção de espécies, importante = adaptabilidade, sobrevivência e desenvolvimento no local de plantio.
- ❖ É importante a escolha de uma só espécie para cada rua, ou para cada lado da rua ou para um certo número de quarteirões. Isso facilita o acompanhamento de seu desenvolvimento e as podas de formação e contenção, quando necessárias.
- ❖ Devem-se evitar as espécies cujos troncos tenham espinhos.
- ❖ Dependendo do local a ser arborizado (cidades de clima frio), a escolha de espécies caducifólias (perdem as folhas em certo período do ano) é extremamente importante para o aproveitamento do calor solar nos dias frios; já em outras cidades, as espécies de folhagem perene são mais adequadas.
- ❖ A copa deve ter formato, dimensão e engalhamento adequado. A dimensão deve ser compatível com o espaço físico, permitindo o livre trânsito de veículos e pedestres, evitando danos às fachadas e conflito com a sinalização, iluminação e placas indicativas.
- ❖ Nos passeios, devem-se plantar apenas espécies com sistema radicular pivotante - as raízes devem possuir um sistema de enraizamento profundo para evitar o levantamento e a destruição de calçadas, asfaltos, muros de alicerces profundos.
- ❖ Dar preferência a espécies que não deem flores ou frutos muito grandes.
- ❖ Selecionar espécies rústicas e resistentes a pragas e doenças, pois não é aconselhável o uso de fungicidas e inseticidas no meio urbano.
- ❖ Escolher espécies de árvores de crescimento rápido, pois em ruas, avenidas ou nas praças estão muito sujeitas à depredação, sobretudo quando ainda pequenas.
- ❖ Devem-se selecionar espécies de galhadas resistentes para evitar galhos que se quebrem com facilidade.
- ❖ Em áreas residenciais, considerar a posição do sol e a queda das folhas com as mudanças das estações, de maneira a permitir sombra no verão e aquecimento no inverno.
- ❖ As árvores devem permitir a incidência do sol, necessário nos jardins residenciais. Deve-se, ainda, evitar espécies geradoras de sombreamento excessivo e plantios muito próximos às casas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 9 de 27

Podem-se utilizar espécies nativas, observados os critérios citados e as características das espécies. Algumas espécies apresentam limitações para arborização urbana, por isso não são recomendadas.

4.3.3. ESPÉCIES RECOMENDADAS EM RELAÇÃO AO LOCAL

A partir da análise do local, serão escolhidas as espécies adequadas para o plantio no logradouro público, bem como será definido o seu espaçamento. Para efeito da aplicação destas normas, as espécies são caracterizadas como:

- nativas de pequeno porte (até 5,0m de altura) ou arbustivas conduzidas - Tabela 01;
- nativas de médio porte (5 a 10 m de altura) - Tabela 02;
- nativas de grande porte (> que 10 m de altura) - Tabela 03.

Importante: É **proibido** o plantio de plantas exóticas invasoras que competem com espécies nativas por espaço ou impedem o crescimento de plantas nativas, como os exemplares de:

- Leucena (*Leucaena leucocephala*).
- Braquiária (*Urochloa decumbens*).
- Ipê de jardim (*Tecoma stans*).
- Jambolão (*Syzygium jambolanum*).
- Uva do Japão (*Hovenia dulcis*).
- Ameixa amarela (*Eriobotrya japonica*).
- Tulipa-africana/Espatódea (*Spathodea campanulata*).

As espécies devem estar adaptadas ao clima, ter porte adequado ao espaço disponível, ter forma e tamanho de copa compatível com o espaço disponível.

As espécies devem preferencialmente dar frutos pequenos, ter flores pequenas e folhas coriáceas pouco suculentas, não apresentar princípios tóxicos perigosos, apresentar rusticidade, ter sistema radicular que não prejudique o calçamento e não ter espinhos. É aconselhável, evitar espécies que tornem necessária a poda frequente, tenham cerne frágil ou caule e ramos quebradiços, sejam suscetíveis ao ataque de cupins, brocas ou agentes patogênicos. (ver Tabela 4)

O uso de espécies de árvores frutíferas, com frutos comestíveis pelo homem, deve ser objeto de projeto específico. A utilização de novas espécies, ou daquelas que se encontram em experimentação, deve ser objeto também de projeto específico, devendo seu desenvolvimento ser monitorado e adequado às características do local de plantio.

As mudas a serem plantadas em vias públicas deverão obedecer às seguintes características mínimas:

- altura: 2,5m;
- D.A.P. (diâmetro a altura do peito): 0,03 m;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 10 de 27

- altura da primeira bifurcação: 1,8 m;
- ter boa formação;
- ser isenta de pragas e doenças;
- ter sistema radicular bem formado e consolidado nas embalagens;
- ter copa formada por 3 (três) pernadas (ramos) alternadas;
- o volume do torrão, na embalagem, deverá conter de 15 a 20 litros de substrato;
- embalagem de plástico, tecido de aniagem ou jacá de fibra vegetal.

4.4. Parâmetros para a arborização de passeios em vias públicas

Para o plantio de árvores em vias públicas, os passeios deverão ter a largura mínima de 2,40m em locais onde não é obrigatório o recuo das edificações em relação ao alinhamento, e de 1,50m nos locais onde esse recuo for obrigatório. Em passeios com largura inferior a 1,50m não é recomendável o plantio de árvores. Em passeios com largura igual ou superior a 1,50 m e inferior a 2,00 m, recomenda-se apenas o plantio de árvores de pequeno porte. Em passeios com largura igual ou superior a 2,00 m e inferior a 2,40 m, poderão ser plantadas árvores de pequeno e médio porte com altura até 8,00 m. Sob a rede elétrica, recomenda-se apenas o plantio de árvores de pequeno porte.

Em passeios com largura igual ou superior a 2,40 m e inferior a 3,00 m, poderão ser plantadas árvores de pequeno, médio ou grande porte, com altura até 12,0 m

OBS: Sob rede elétrica, recomenda-se apenas o plantio de árvores de pequeno porte. Em passeios com largura superior a 3,00 m, poderão ser plantadas árvores de pequeno, médio ou grande porte com altura superior a 12,00 m. Sob rede elétrica é possível o plantio de árvores de grande porte desde que a muda não seja plantada no alinhamento da rede e que a copa das árvores seja conduzida precocemente, através do trato cultural adequado, acima dessa rede.

As árvores deverão ser plantadas de forma que suas copas não venham a interferir no cone de luz projetado pelas luminárias públicas.

Nos locais onde já exista arborização, o projeto luminotécnico deve respeitar as árvores, adequando postes e luminárias às condições locais. Nos locais onde não existe iluminação nem arborização, deverá ser elaborado, pelos órgãos envolvidos, projeto integrado.

O posicionamento da árvore não deverá obstruir a visão dos usuários em relação a placas de identificação e sinalizações pré-existentes para orientação ao trânsito.

A distância mínima em relação aos diversos elementos de referência existentes nas vias públicas deverá obedecer às correspondências abaixo especificadas:

Tabela de distanciamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 11 de 27

Distância mínima em relação a:	Características máximas da espécie		
	Pequeno Porte	Médio porte	Grande porte
esquina (referenciada ao ponto de encontro dos alinhamentos dos lotes da quadra em que se situa)	5,00m	5,00m	5,00m
iluminação pública	(1)	(1)	(1) e (2)
postes	3,00m	4,00m	5,00m (2)
placas de identificação e sinalizações	(3)	(3)	(3)
equipamentos de segurança (hidrantes)	1,00m	2,00m	3,00m
instalações subterrâneas (gás, água, energia, comunicações esgoto, drenagem)	1,00m	1,00m	1,00m
ramais de ligações subterrâneas	1,00m	3,00m	3,00m
mobiliário urbano (bancas, cabines, guaritas, telefones)	2,00m	2,00m	3,00m
galerias	1,00m	1,00m	1,00m
caixas de inspeção (boca-de-lobo, boca-de-leão, poço-de-visita, bueiros, caixas de passagem)	2,00m	2,00m	3,00m
fachadas de edificação	2,40m	2,40m	3,00m
guia rebaixada, gárgula, borda de faixa de pedestre	1,00m	2,00m	1,5R (5)
transformadores	5,00m	8,00m	12,00m
espécies arbóreas	5,00 (4)	8,00 (4)	12,00 (4)

Notas:

- (1) Evitar interferências com cone de iluminação.
- (2) Sempre que necessário, a copa de árvores de grande porte deverá ser conduzida (precocemente), através do trato cultural adequado, acima das fiações aéreas e da iluminação pública.
- (3) A visão dos usuários não deverá ser obstruída.
- (4) Caso as espécies arbóreas sejam diferentes, poderá ser adotada a média aritmética.
- (5) Uma vez e meia o raio da circunferência circunscrita à base do tronco da árvore, quando adulta, medida em metros.

4.5. Parâmetros para a arborização de áreas livres públicas

Para efeito de aplicação dessas normas, são caracterizadas como áreas livres públicas, praças, áreas remanescentes de desapropriação, parques e demais áreas verdes destinadas à utilização pública. A distância mínima em relação aos diversos elementos de referência existentes em áreas livres públicas deverá obedecer a correspondência abaixo especificada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 12 de 27

	Distância mínima (m) para árvores de:		
	Pequeno porte	Médio porte	Grande Porte
Instalações subterrâneas	1,0	1,0	1,0
Galerias	1,0	1,0	1,0
Caixas de	2,0	2,0	3,0
Guia rebaixada, faixas	1,0	2,0	3,0
Transformadores	5,0	8,0	12,0
Vias públicas	-	-	5,0

5. Recomendações Suplementares

Na elaboração de projetos de vias públicas, em face de interferências entre equipamentos públicos e arborização, deverá ser ponderada preliminarmente a possibilidade de readequação desses equipamentos, ao invés da adoção precipitada de serviços de poda ou remoção em detrimento da arborização.

Os canteiros centrais com largura maior ou igual a 1,00 m, de preferência, não devem ser impermeabilizados, a não ser nos espaços destinados à travessia de pedestres e à instalação de equipamentos de sinalização e segurança.

Quando, nas calçadas verdes, houver arborização, deverão ser atendidos todos os parâmetros destas normas. Para os "Calçadões" (ruas de pedestres), devem ser elaborados projetos específicos, a serem analisados pelos órgãos competentes.

6. Plantio de árvores

6.1 - Preparo do local:

A cova deve ter dimensões mínimas de 0,60 m x 0,60 m x 0,60 m, devendo conter, com folga, o torrão. Deve ser aberta de modo que a muda fique centralizada, prevendo a manutenção da faixa de passagem de 1,20 m. Todo entulho decorrente da quebra de passeio para abertura de cova deve ser recolhido, e o perímetro da cova deve receber acabamento após o término do plantio.

O solo de preenchimento da cova deve estar livre de entulho e lixo, sendo que o solo inadequado - compactado, subsolo, ou com excesso de entulho deve ser substituído por outro com constituição, porosidade, estrutura e permeabilidade adequadas ao bom desenvolvimento da muda plantada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 13 de 27

O solo ao redor da muda deve ser preparado de forma a criar condições para a captação de água, e sempre que as características do passeio público permitirem, deve ser mantida área não impermeabilizada em torno das árvores na forma de canteiro, faixa ou soluções similares. Porém, em qualquer situação deve ser mantida área permeável de, no mínimo, 0,60 m de diâmetro ao redor da muda.

6.2 - *Plantio da muda no local definitivo:*

A muda deve ser retirada da embalagem com cuidado e apenas no momento do plantio. O colo da muda deve ficar no nível da superfície do solo. A muda deve ser amparada por tutor, quando necessário, fixando-se a ele por amarrão de sisal ou similar, em forma de oito deitado, permitindo, porém, certa mobilidade.

A muda deve ser irrigada até sua completa consolidação.

6.3 - *Tutores:*

Os tutores não devem prejudicar o torrão onde estão as raízes, devendo para tanto serem fincados no fundo da cova ao lado do torrão. Esses tutores devem apresentar altura total maior ou igual a 2,30 m ficando, no mínimo, 0,60 m enterrado. Deve ter largura e espessura de 0,04 m x 0,04 m ± 0,01 m, podendo a seção ser retangular ou circular, com a extremidade inferior pontiaguda para melhor fixação ao solo.

As palmeiras e mudas com altura superior a 4,00 m devem ser amparadas por 03 (três) tutores;

6.4 - *Protetores:*

Os protetores, cuja utilização é preconizada em áreas urbanas para evitar danos mecânicos - principalmente ao tronco das árvores até sua completa consolidação -, devem atender às seguintes especificações:

- a - altura mínima, acima do nível do solo, de 1,60 m;
- b - a área interna deve permitir inscrever um círculo com diâmetro maior ou igual a 0,38 m;
- c - as laterais devem permitir os tratos culturais;
- d - os protetores devem permanecer, no mínimo, por 02 (dois) anos, sendo conservados em perfeitas condições;
- e - projetos de veiculação de propaganda nos protetores devem ser submetidos à apreciação dos órgãos competentes.

6.5 - *Manejo:*

Após o plantio inicia-se o período de manutenção e conservação, quando deverá se cuidar da irrigação, das adubações de restituição, das podas, da manutenção da permeabilidade dos canteiros ou faixas, de tratamento fitossanitário e, por fim, e se necessário, da renovação do plantio, seja em razão de acidentes ou maus tratos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 14 de 27

A. Considerações e tipos de podas

Nas áreas urbanas, a poda é uma prática permanente, que visa garantir um conjunto de árvores vitais, seguras e de aspecto visual agradável. Deve ser feita a partir de um levantamento das espécies predominantes na arborização da cidade. O calendário da atividade é montado de acordo com o local de ocorrência da espécie e sua melhor época de poda.

Regras fundamentais para o executor da poda:

- Arquitetura da copa das árvores
- A fisiologia da compartimentalização
- As técnicas da poda
- As ferramentas e equipamentos mais apropriados para cada atividade

Para a correta utilização da poda, é necessário reconhecer os três tipos básicos de poda em árvores urbanas e utilizar a que for mais recomendada para cada caso:

A.1. Poda de educação (ou de formação)

A poda dos galhos deve ser realizada o mais cedo possível, para evitar cicatrizes muito grandes, desnecessárias. A poda de formação na fase jovem sempre é uma mutilação, devendo ser executada com cuidado. Deve-se conhecer o modelo arquitetônico da espécie, considerando, portanto, o futuro desenvolvimento da copa no espaço em que a árvore está estabelecida. Galhos baixos que dificultarão a passagem de pedestres e de veículos deverão ser eliminados precocemente. Galhos que cruzarão a copa ou com inserção defeituosa deverão igualmente ser eliminados antes que os cortes se tornem muito difíceis.

A.2. Poda de manutenção (ou limpeza)

São eliminados basicamente galhos senis ou secos, que perderam sua função na copa da árvore. Estes galhos podem, em algumas circunstâncias, ter dimensões consideráveis, tornando o trabalho mais difícil do que na poda de formação. Deve ser dada especial atenção à morfologia da base do galho.

A.3. Poda de segurança

Tecnicamente é semelhante a poda de manutenção, com a diferença de ser praticada em galhos normalmente vitais ou não preparados, pela árvore, para o corte. A alternativa para esta eventualidade é o corte em etapas. Na primeira poda, o galho é cortado a uma distância de 50 a 100 cm do tronco. Após um ou mais períodos vegetativos, procede-se à segunda poda, agora junto ao tronco, concluindo a operação de remoção do galho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 15 de 27

A.4. Corte de raízes

A capacidade de regeneração das raízes é bem mais limitada que a regeneração da copa. Quanto maior a dimensão da raiz cortada, mais difícil e demorada sua regeneração, maiores também os riscos para a estabilidade da árvore. Deve-se evitar o corte de raízes grossas e fortes, principalmente próximo ao tronco (raízes basais).

A maneira mais eficiente de evitar problemas com raízes é a criação de um espaço adequado para o desenvolvimento da árvore. Embora cada espécie tenha modelos de arquitetura radical próprios, o meio físico é o principal modelador das raízes.

A.5. Orientações sobre poda

- Observar condições biológicas da árvore, considerando se já há botões florais ou flores. Caso existam, deve-se evitar a poda.
- Conferir condições físicas da árvore, observando o estado do tronco (oco, rachaduras, podridão), galhos secos ou mortos.
- Analisar a fiação, caso esteja encostada nos galhos, desligar a rede, testá-la e aterrará-la e, após, proceder a poda com os cuidados necessários.
- Executar a poda com segurança, começando a operação, sempre que possível, de fora para dentro da árvore, usando ferramentas adequadas.
- Deve-se cortar galhos pesados em pedaços. Os mais leves descem inteiros. Usar sempre cordas para apoiá-los, antes de proceder o corte.
- Escolher a melhor época de efetuar a poda, que é logo após a floração, mas as podas realizadas no final do inverno e início da primavera promovem a cicatrização dos ramos de forma mais efetiva.
- Adequar uma árvore a um espaço menor do que seu desenvolvimento natural exige não é recomendável. Selecionar outra espécie que se desenvolva com menos espaço.
- Não reduzir a copa demasiadamente. Se uma poda severa for necessária, processá-la em etapas, com maior frequência.

6 - Irrigação:

A vegetação deve ser irrigada nos períodos de estiagem e quando necessário.

7 - Tratamento fitossanitário:

O tratamento fitossanitário deverá ser efetuado sempre que necessário, de acordo com diagnóstico técnico e orientado pela legislação vigente sobre o assunto.

8 - Fatores estéticos:

Não se recomenda, em nenhuma circunstância, a caiação ou pintura das árvores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 16 de 27

É proibida a fixação de publicidade em árvores, pois além de ser antiestética, tal prática prejudica a vegetação, conforme define a legislação vigente.

No caso do uso de “placas de identificação” de mudas de árvores, essas deverão ser amarradas com material extensível, em altura acessível à leitura, devendo ser substituída conforme necessário.

Não se recomenda, sob o ponto de vista fitossanitário, a utilização de enfeites e iluminação, como por ocasião de festas natalinas. Recomendando-se, porém, enquanto não regulamentado, que quando dessa prática, sejam tomados os devidos cuidados para evitar ferimentos à árvore, bem como a imediata remoção desses enfeites ao término dos festejos.

9. CRONOGRAMA

ÁREA MUNICIPAL COM ARBORIZAÇÃO URBANA PRESENTE EM TODAS AS RUAS E CASAS - INDÍCE DE COPA DE PROJEÇÃO URBANA 69,53 %.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 17 de 27

CRONOGRAMA PLURIANUAL														
	ANO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	TOTAL
PREVISTO	(unidade) ou (Nº DE ÁRVORES A SEREM PLANTADAS)	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	672
EXECUTADO	Nº DE ÁRVORES PLANTADAS (unid.)	20	30	130	/	/	/	/	/	/	/	/	/	180
CRONOGRAMA ANUAL														
	MÊS	2024			2025						TOTAL			
PREVISTO	Nº DE ÁRVORES NECESSÁRIAS PARA ATINGIR A META ANUAL (período de Out/2009 a Set/2010) ou (Nº DE ÁRVORES A SEREM PLANTADAS) (unidade)	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	56	56		
EXECUTADO	Nº DE ÁRVORES PLANTADAS (unid.)									130	130			
OBSERVAÇÕES: META MUNICÍPIO VERDE: 100m² / HABITANTE DE PROJEÇÃO DE COPA serão plantadas para atingir a meta 664 (seiscentas e sessenta e quatro mudas) sendo 300 arvores que atingem porte arboreo grande(100m²) e 364 que atingem porte arboreo medio (50m²)														



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 18 de 27

ANEXOS

TABELA 01 – Espécies de pequeno porte (até 5 m de altura) ou arbustos conduzidos para arborização em vias públicas

nome científico	nome popular	família	origem	DAP potencial (cm)	floração		frutificação	porte (m)	copa	diâm. (m)	Observações
					época	época					
<i>Acca sellowiana</i> (O.Berg)Burret	feijoa, goiaba-da serra	Myrtaceae	PR a RS	20	set - nov	jan - mar	baga	3 - 4	arred.	3	resistente ao frio, atraí fauna
<i>Bauhinia blakeana</i> Dunn.	unha ou pata-de-vaca	Leguminosae	HongKong	35	mai - jun	não frutifica em SP	-	5	arred.	4 - 6	crescimento rápido, flores atraem avifauna
<i>Bauhinia cupulata</i> Benth.	unha ou pata-de-vaca	Leguminosae	PI, GO	35	mai - jun	jul - ago	legume	5	arred.	4	atraí morcegos
<i>Bixa orellana</i> L.	urucum	Bixaceae	Região Amazônica até Bahia	25	set - jan	fev - mai	cápsula	3 - 5	arred.	4	muito ornamental
<i>Caesalpinia pulcherrima</i> (L.) Sw.	flamboyant-zinho barba de barata	Leguminosae	Ásia e América Tropical	20	out - abr	mai - jun	legume	3 - 4	arred.	3	crescimento rápido
<i>Callistemon speciosus</i> DC.	calistemon	Myrtaceae	Austrália	20	set - out	ano todo	cápsula	5	arred. / irreg.	3	muito ornamental
<i>Dodonaea viscosa</i> Jacq.	faxina vermelha	Sapindaceae	Pantropical	20	-	-	cápsula	4 - 5	arred.	2	-
<i>Erythrina speciosa</i> Andrews	suinã	Leguminosae	ES, MG até SC	30	jun - set	ago - nov	legume	4	arred.	3	apresenta espinhos, flores atraem pássaros folhas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 19 de 27

TABELA 01 – CONTINUAÇÃO

nome científico	nome popular	família	origem	DAP potencial (cm)	floração		frutificação	porte	copa	diâm. (m)	observações
					época	época					
<i>Grevillea banksii</i> R.Br.	grevilha de jardim	Proteaceae	Austrália	25	ano todo	ano todo	folículo	4 - 5	arred.	3	ramos frágeis, atrai beija-flores
<i>Talipariti tiliaceum</i> var. pernambucense (Arruda) Fryxell	algodão da praia	Malvaceae	Região NE até SP	30	ago - jan	fev - abr	cápsula	3 - 5	arred.	4	tolera terrenos encharcados
<i>Metrodorea nigra</i> A. St. -Hil.	caputuna-preta	Rutaceae	BA até PR	30	set - nov	mar - abr	cápsula	4 - 5	arred.	3	sementes atraem avifauna, crescimento lento
<i>Stiffia crisantha</i> Mikan	Diadema	Compositae	BA até SP	25	jul - set	set - nov	aquênio	3 - 5	along.	3	muito ornamental
<i>Tabebuia heptaphylla</i> (Vell.) Toledo	ipê-rosa-anão	Bignoniaceae	SP	25	jun - jul	ago - set	síliqua	3	arred.	2	flores atraem avifauna, variedade anã



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 20 de 27

TABELA 02 - Espécies de médio porte (até 5 a 10 m de altura) para arborização em vias públicas

nome científico	nome popular	família	origem	DAP potencial (cm)	floração		frutificação	porte (m)	copa	diâm. (m)	observações
					época	época					
<i>Aegiphila sellowiana</i> Cham.	tamanqueiro	Verbenaceae	MG, RJ, SP	30	dez - jan	fev - abr	baga vermelha	4 - 7	arred.	4	Atrai avifauna
<i>Allophylus edulis</i> (A.St. -Hil., Cambess. & A. Juss.) Radlk	fruto de pombo	Sapindaceae	América tropical, CE, MT, BA, RJ, SP, PR, SC, RS	30	set - nov	nov - dez	baga vermelha	6 - 10	arred.	4	atrai avifauna, flores melíferas
<i>Bauhinia forficata</i> Link	unha ou pata de vaca	Leguminosae	SP, RJ e MG	40	out - jan	jul - ago	legume	5 - 9	arred.	4	flores atraem morcegos, possui espinhos
<i>Cassia leptophylla</i> Vogel	falso barbatimão	Leguminosae	PR, SC	40	nov - jan	jun - jul	legume	8 - 10	arred.	6	muito ornamental
<i>Dictyoloma vandellianum</i> Adr. Juss.	tingui-preto	Rutaceae	BA até SP	30	fev - abr	jul - ago	cápsula	4 - 7	arred.	4	crescimento rápido, atrai avifauna
<i>Esenbeckia grandiflora</i> Mart.	guaxupita	Rutaceae	América do Sul	30	nov - jan	jun - ago	cápsula	4 - 7	arred.	2	madeira dura e durável
<i>Jacaranda macrantha</i> Cham.	caroba, carobão	Bignoniaceae	RJ, SP, MG	30	nov - jan	set - out	cápsula	10	colunar	3	folhas caducas, flores atraem avifauna
<i>Jacaranda puberula</i> Cham.	carobinha	Bignoniaceae	RJ, SP, PR, SC, RS	40	ago - set	fev -mar	cápsula	5 - 7	arred.	3	folhas caducas, flores atraem avifauna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 21 de 27

TABELA 02 - CONTINUAÇÃO

nome científico	nome popular	família	origem	DAP potencial (cm)	floração		frutificação	porte (m)	copa	diâm. (m)	observações
					época	época					
<i>Murraya paniculata</i> (L.) Jack	falsa-murta	Rutaceae	Ásia Tropical	30	out - jan	fev - mai	baga vermelha	4 - 7	arred.	4 - 6	crescimento lento, perfumada, frutos atraem avifauna
<i>Senna spectabilis</i> var. <i>excelsa</i> (Scharad.) H.S. Irwin & Barneby.	pau-de-orelha	Leguminosae	NE do Brasil	40	nov - dez	ago - set	legume	6 - 9	arred.	5	crescimento rápido, resistente a seca e a solos pobres, folhas caducas
<i>Senna macranthera</i> (DC. ex Collad.) H. S. Irwin & Barneby.	manduirana	Leguminosae	CE até SP e MG	30	dez - abr	jul - ago	legume	6 - 8	arred.	4	crescimento rápido, decídua
<i>Senna multijuga</i> (Rich.) H.S. Irwin & Barneby.	pau-cigarra aleluia	Leguminosae	Brasil	40	dez - abr	abr - jun	legume	6 - 10	arred.	6	qualquer tipo de solo, floração precoce, flores e frutos alimentam aves
<i>Tabebuia chysotricha</i> (Mart. ex A. DC.) Standl.	ipê amarelo	Bignoniaceae	ES, RJ SP, PR, SC	40	ago - set	set - nov	síliqua	6 - 10	arred.	3	folhas caducas, flores atraem avifauna
<i>Tibouchina granulosa</i>	Quaresmeira	Melastomataceae	SP E MG				do tipo cápsula	5 - 7			folhas perenes Flores roxas ou róseas é uma planta ornamental cujas flores apresentam pétalas de cor mutável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 22 de 27

TABELA 03 - Espécies de grande porte (maiores que 10 m de altura) para arborização em vias públicas

nome científico	nome popular	família	origem	DAP potencial (cm)	floração		frutificação	porte (m)	copa forma	diâm. (m)	observações
					época	época					
<i>Andira fraxinifolia</i> (Benth.)Kuntze	angelim-doce	Leguminosae	MA, BA, até SC	40	nov - dez	fev - abr	baga	6 - 12	arred.	10	frutos atraem morcegos, pioneira rústica
<i>Balfourodendron riedelianum</i> (Desf.) Vahl	pau-marfim	Rutaceae	Argentina Paraguai, MG, SP, PR, SC, RS, MS	90	set - nov	ago - set	sâmara	20 - 30	arred.	8	resiste a geada, folhas caducas
<i>Caesalpinia echinata</i> Lam.	pau-brasil	Leguminosae	CE até RJ	100	set - out	nov - jan	legume	20 - 30	taça	12	
<i>Caesalpinia leiostachya</i> (Benth.) Ducke	pau-ferro	Leguminosae	PI até SP	100	out - fev	jul - out	legume indeiscente	20 - 30	leque	12	folhas caducas, ramos quebram com o vento, tronco ornamental
<i>Cassia ferruginea</i> (Schrad.) Schrad. ex D.C.	chuva-de-ouro canafistúla	Leguminosae	CE, GO, MG, RJ, SP, PR	70	set - fev	ago - out	legume indeiscente	10 - 15	umbela	8	crescimento rápido, folhas caducas, freqüentes nas matas
<i>Clitoria fairchildiana</i> R.A. Howard	sombreiro	Leguminosae	Região Norte do Brasil	70	jan - mai	mai - jul	legume	8 - 12	arred.	8	rústica, crescimento rápido, folhas caducas
<i>Copaifera langsdorffii</i> Desf.	copaiba, pau-de-óleo	Leguminosae	CE, MT, MS, GO, MG, BA, RJ, SP, PR	80	nov - mar	jul - set	legume	10 - 15	arred.	6 - 10	brotação cor de vinho na primavera, sementes
<i>Cupania vernalis</i> Cambess.	camboatá	Sapindaceae	Bolívia, Paraguai, Uruguai, MG, SP, PR, SC, RS, MS	70	mar - mai	set - dez	cápsula	10 - 20	arred.	5 - 10	frutos atraem aves



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 23 de 27

TABELA 03 - CONTINUAÇÃO

nome científico	nome popular	família	origem	DAP potencial (cm)	floração		frutificação tipo	porte (m)	Copa forma	diâm. (m)	observações
					época	época					
<i>Cybistax antisiphilitica</i> (Mart.) Mart.	ipê-de-flor verde	Bignoniaceae	Brasil	40	dez - mar	mai - out	siliqua	6 - 12	arred.	4	solo de boa drenagem, cerrado
<i>Erythrina falcata</i> Benth.	corticeira-da-serra, mulungu	Leguminosae	BA, MS, MG, RJ, SP a RS	90	jun - nov	set - nov	legume	20 - 30	umbela	8 - 10	madeira fraca, folhas caducas, folhas atraem iniferas
<i>Erythrina verna</i> Vell.	mulungu	Leguminosae	MG, SP, BA, ES, RJ	70	ago - set	out - nov	legume	10 - 20	arred.	8	flores atraem aves, crescimento rápido, folhas caducas
<i>Holocalyx balansae</i> Micheli	alecrim-de-campinas	Leguminosae	SP até RS	80	out - nov	dez - fev	baga	15 - 25	arred.	6	rústica, crescimento lento, resistente a gelo, frutos atraem
<i>Koelreuteria paniculata</i> Laxm.	pinange	Sapindaceae	Formasa e Ilhas Fidji	60	dez - abr	mai - jun	cápsula rósea	10	arred.	6	raiz superficial, ornamental
<i>Lafoensia glyptocarpa</i> Koehne	mirindibá-rosa	Lythraceae	BA até SP	60	jun - ago	set - nov	cápsula	15 - 25	arred.	6 - 15	crescimento médio a rápido, rústica
<i>Lafoensia pacari</i> A. St.-Hil.	dedaleiro	Lythraceae	MS, RJ, SP, PR, SC	60	out - dez	abr - jun	cápsula	10	arred.	6	folhas caducas, qualquer tipo de solo, resistente ao frio, madeira fraca
<i>Licania tomentosa</i> (Benth.) Fritsch	oiti	Chrysobalanaceae	PE, PI até MG	50	jun - set	jan - mar	drupa	8 - 15	arred.	6 - 15	crescimento lento a médio, atrai fauna em geral
<i>Machaerium villosum</i> Vogel	jacarandá-paulista	Leguminosae	MG, RJ, SP, PR, SC	80	out - dez	ago - set	sâmara	20 - 30	arred.	8	-
<i>Myrocarpus frondosus</i> Fr. All.	cabreúva-amarela	Leguminosae	MG, RJ, até RS, BA	90	set - out	nov - dez	sâmara	20 - 30	umbela	15	folhas caducas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 24 de 27

TABELA 03 – CONTINUAÇÃO

nome científico	nome popular	família	origem	DAP potencial (cm)	floração		frutificação	porte (m)	Copa forma	diâm. (m)	observações
					época	época	tipo				
<i>Myroxylon peruiferum</i> L.f.	cabreúva-vermelha	Leguminosae	Brasil	100	ago - out	branca	nov - dez	sâmara	10 - 20	arred.	folhas caducas, desenvolvimento lento
<i>Nectandra megapotamica</i> (Spreng.) Mez	canela preta	Lauraceae	Paraguai, Uruguai, PR, SC, RS	60	jun - set	creme	nov - dez	baga	15 - 25	arred.	frutos atraem avifauna
<i>Nectandra rigida</i> (Kunth.) Nees	canela ferrugem	Lauraceae	Venezuela, Brasil, exceto NE	70	ago - set	branca	jun - ago	baga	15 - 20	arred.	frutos atraem aves
<i>Ocotea odorifera</i> (Vell.) Rohwer	canela sassafrás	Lauraceae	BA ao RS	70	ago - set	branca creme	abr - jun	baga	15 - 25	arred.	frutos atraem aves, copa densa com galhos pendentes quando isolada
<i>Platycyamus renellii</i> Benth.	pau-pereira folha de bolo	Leguminosae	BA, MG, ES, GO, SP	60	fev - mai	roxa	ago - set	legume	10 - 20	arred.	folhas caducas
<i>Poecilanthe parviflora</i> Benth.	canela-do-brejo	Leguminosae	Uruguai, SP, PR, SC, RS, MT, MS	60	out - dez	branca	jun - jul	legume	15 - 25	arred.	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 25 de 27

<i>Pterocarpus violaceus</i> Vogel	aldrago, folha larga	Leguminosae	BA, MG, RJ ao PR	50	out - dez	rósea alaranjada	mai - jul	sâmara	8 - 15	arred.	
---------------------------------------	----------------------	-------------	------------------	----	-----------	------------------	-----------	--------	--------	--------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 26 de 27

TABELA 03 – CONTINUAÇÃO

nome científico	nome popular	família	origem	DAP potencial (cm)	floração		frutificação	porte	Copa	diâm. (m)	observações
					época	época	tipo	(m)	forma		
<i>rodon emarginatus</i> Vogel	faveira, sucupira lisa	Leguminosae	MG, GO, MS, MT, SP	40	set - nov	rosa	jun - ago	sâmara	8 - 15	irreg.	folhas caducas, crescimento lento
<i>Tabebuia ochracea</i> (Cham.) Standl	piúva, ipê amarelo	Bignoniaceae	Argentina, MS, GO, MG, SP, PR	50	jul - set	amarela	set - out	siliqua	8 - 14	arred.	flores atraem avifauna, folhas caducas
<i>Tabebuia umbellata</i> (Sond.) Sandwith	ipê-amarelo-do-brejo	Bignoniaceae	MG, RJ, até RS	50	ago - set	amarela	out - nov	siliqua	10 - 15	umbel.	flores atraem avifauna
<i>Taluma ovata</i> A. St. -Hil.	pinha-do-brejo	Magnoliaceae	MG até RS	90	set - dez	branca	set - ago	Agregado estrobiliiforme	20 - 30	piram.	atrai aves
<i>Vochysia tucanorum</i> Mart.	pau-de-tucano	Vochysiaceae	MG, SP, GO, MS, RJ	40	nov - mar	amarela	set - ago	cápsula	8	irreg.	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1222

Página 27 de 27

TABELA 04 – Espécies inadequadas para arborização em vias públicas

nome científico	nome popular	família	origem
<i>Chorisia speciosa</i> A.St. Hil	paineira	Bombacaceae	GO, MG, RJ, SP, MS, PR
<i>Ficus</i> spp.	figueiras e falsas seringueiras	Moraceae	pantropical
<i>Schizolobium parahyba</i> (Vell) S.F. Blake	guapupuvu	Leguminosae	BA até SC
<i>Eucalyptus</i> spp.	eucalipto	Myrtaceae	Austrália
<i>Triplaris</i> spp.	pau-formiga	Polygonaceae	Amazônia até SP
<i>Delonix regia</i> (Bojer ex Hook.) Raf.	flamboyant	Leguminosae	Madagascar
<i>Araucaria</i> spp.	araucaria	Araucariaceae	regiões tropical e subtropical do hemisfério sul, exceto África
<i>Pinus</i> spp.	pinheiro	Pinaceae	América do Norte e Eurásia
<i>Platanus occidentalis</i> L.	plátano	Platanaceae	América do Norte
<i>Salix babylonica</i> L.	chorão	Salicaceae	China
<i>Spathodea campanulata</i> P. Beauv.	espatódea, tulipa africana	Bignóniaceae	África
nome científico	nome popular	família	origem
<i>Grevillea robusta</i> A. Cunn. ex R.Br.	grevilha	Proteaceae	Austrália
<i>Terminalia catappa</i> L.	chapéu-de- sol	Combretaceae	Malásia
<i>Casuarina</i> spp.	casuarina	Casuarinaceae	Austrália
<i>Persea americana</i> Mill.	abacateiro	Lauraceae	América Central
<i>Mangifera indica</i> L.	mangueira	Anacardiaceae	Índia
<i>Artocarpus heterophylus</i> Lam.	jaqueira	Moraceae	Índia